



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI Nº 2.221/2011.**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2011/20  
confere e sanciona a LOM.

Muniz Freire, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Gabinete de REGIANE DE FATIMA CASTRO  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO  
DECRETO: 5.101/2010  
MATRICULA: 4.020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE DE MUNIZ FREIRE ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade de Muniz Freire ES, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, **CRAS, CREAS, PETI, BRINQUEDOTECA, IDOSO E PROGRAMA INCLUIR**, no âmbito do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 3º** A efetivação das transferências financeiras será realizada através de convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade de Muniz Freire-ES.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire-ES, 21 de dezembro de 2011

**ADROALDO JÚNIOR SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**